



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 036/2008
DE 02 DE JUNHO DE 2008.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 459/2007 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007 QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 59 DA LEI COMPLEMENTAR N. 101/2000, CRIA A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **Fernando Görgen**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 459/2007 de 26 de novembro de 2007 passando a vigorar com a seguinte redação:

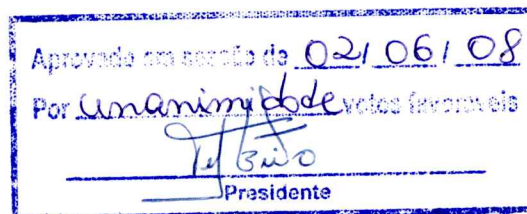
"Artigo 4º - Todos os órgãos e os agentes públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo (Administração Direta e Indireta) integram o Sistema de Controle Interno Municipal."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Querência - MT, em 02 de junho de 2008.



FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 459/2007 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007 QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 59 DA LEI COMPLEMENTAR N. 101/2000, CRIA A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referência - Projeto de Lei Municipal n. 036/2008

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei n. 036/2008, que tem como objetivo a alteração da redação do Artigo 4º, da Lei Municipal n. 459/2007 de 26 de novembro de 2007, sendo necessárias às referidas alterações, para regularização do controle interno no Poder Legislativo Municipal, posto isto elevo o referido Projeto de Lei para a devida apreciação e deliberação do Poder Legislativo.

Querência - MT, em 02 de junho de 2008.



Fernando Görgen
Prefeito Municipal